



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

CONTRATO Nº 00X/2025 QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ E A EMPRESA ...

SEI Nº 25.14.000003502-7

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, com sede na Rua Victório Viezzer, 84, CEP 80.810-340, Curitiba - PR, CNPJ nº 75.060.129/0001-94, por intermédio de seu representante legal, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. ROMUALDO JOSÉ RIBEIRO GAMA**, médico regularmente inscrito no CRM-PR sob nº 25.231, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo,, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compras e Serviços - PCS nº 69/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico-SRP nº 90016/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **possível aquisição, com frete incluso, de itens do grupo de material de escritório, material de copa, itens gráficos e bandeiras**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR BRANCO 1 KG Açúcar branco refinado, sem glúten. Acondicionado em pacote com peso líquido de 1 kg. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem/pacote. Entregar em fardo contendo 10 pacotes	—	Unidade (pacote de 1 kg)	1.200	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	de 1 kg. Referência: Alto Alegre, Caravelas, União					
2	ADOÇANTE LÍQUIDO Frasco com 100 ml. Composição: Sucralose. Aspecto físico líquido, límpido e transparente. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Adocyl, Zero-Cal	—	Unidade	500	—	—
3	ÁGUA MINERAL COM GÁS Água mineral potável, de mesa, com gás. Embalada em garrafas descartáveis de 500 ml ou 510 ml, tipo PET. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Entregar em fardos /caixas de 12 unidades. Referência: Ouro Fino, Font Life, Crystal	—	Unidade (garrafa)	5.000	—	—
4	APOIO DE PUNHOS EM GEL PARA TECLADO Apoio de punhos em gel para teclado de computador, compatível com todos os tipos de teclado, com dimensões aproximadas de 44 x 7 x 1,5 cm; Cor: Preto; Material: poliuretano injetado, flexível (ou similar de mesmas características); Acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; Base em material antiderrapante; atendendo às normas da NR 17 do Ministério do Trabalho; Garantia: 1 Ano Marca de referência: App-Tech, Espectro.	—	Unidade	60	—	—
5	APOIO PARA PÉS Apoio para os pés ergonômico, confeccionado em MDF preto, plataforma inclinável para frente e para trás, deve possuir estrutura antiderrapante que não danifique o piso, dimensões aproximadas 10 cm de altura x 40 cm de comprimento x 27 cm de largura. Deve estar em total conformidade com a Norma	—	Unidade	30	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	Regulamentadora nº 17 - Ergonomia. Referência: SOUZA.					
6	BANDEIRA DE CURITIBA (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m. Referência: Duralon	—	Unidade	10	—	—
7	BANDEIRA DO BRASIL (EXTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro externo de 6 m. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 1,12 X 1,60 m. Referência: Duralon	—	Unidade	40	—	—
8	BANDEIRA DO BRASIL (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m. Referência: Duralon	—	Unidade	40	—	—
9	BANDEIRA DO PARANÁ (EXTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro externo de 6 m. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas	—	Unidade	40	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 1,12 X 1,60 m. Referência: Duralon.					
10	BANDEIRA DO PARANÁ (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m. Referência: Duralon	—	Unidade	30	—	—
11	BANDEIRA PERSONALIZADA COM LOGO DO CRMPR (EXTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro externo de 6 m. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 1,12 X 1,60 m. Referência: Duralon	—	Unidade	40	—	—
12	BANDEIRA PERSONALIZADA COM LOGO DO CRMPR (INTERNA) Bandeira estampada confeccionada em tecido 100% poliéster de 1ª qualidade com costuras reforçadas em toda volta e tralha lateral esquerda com ilhoses para fixação em mastro interno. Produzida de acordo com a lei federal 5700 de 01/09/1.971 e suas alterações, de acordo normas ABNT 16287/2014/2019. Medidas: 0,90 X 1,30 m Referência: Duralon	—	Unidade	40	—	—
13	BANDEJA INOX Bandeira retangular sem alças, em aço inox de alta qualidade. Dimensões aproximadas: 35 x 28 cm. Referência: Brinox, Tramontina	—	Unidade	50	—	—
14	BASE PARA MONITOR Suporte em plástico para	—	Unidade	60	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	monitor LCD ergonômico, quadrado, universal. Com pés desmontáveis para regulagem até 17 cm de altura. Cor preto. Referência: Multilaser, Maxcrill					
15	BOBINA TÉRMICA PARA CARTÃO PONTO Bobina térmica para utilização em máquina Henry Orion 6, para registro eletrônico de ponto. Medida: 57 x 300 mm. Cor amarelo claro. Componente de plástico rígido no centro. Referência: Henry	—	Unidade	10	—	—
16	CAFÉ A VÁCUO Café torrado e moído, 100% arábica ou arábica robusta. Acondicionado em pacotes de 500 g. Embalagem Alto Vácuo ou Vácuo Puro (tijolinho) aluminizada internamente com tripla camada, lacrado e sem apresentar sinais de violação. Grau de intensidade Tradicional/ Clássico. Moagem fina e uniforme. Torra média. Aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico. Sem adição de grãos pretos, verdes, ardidos, casca, paus ou pedras que comprometam a qualidade global. Sem glúten. Sem gordura saturada. A marca deverá possuir certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC, em plena validade, com tolerância de no máximo 1 % de impureza. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e da caixa. Entregar em caixas contendo 20 pacotes de 500 g. Referência: Damasco, Melitta	—	Unidade (Pacote de 500 g)	3.000	—	—
17	CAIXA ARQUIVO Caixa arquivo em papelão micro ondulado duplex rígido de no mínimo 3 mm e resistência de coluna de no mínimo 4,00 kgf/cm. Cor parda, com dobras para facilitar a montagem e furos para ventilação. Sem	—	Unidade	1.000	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	impressão externa. Fechamento com aba de encaixe no lado externo da caixa. Medidas aproximadas: 360 x 250 x 135 mm.					
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica cristal, corpo em resina termoplástica, sextavada. Ponta de níquel prateado, esfera de tungstênio e espessura de 1,0 mm (ponta média). Cor/tinta: vermelha. Gravado no corpo a marca do fabricante. Entregar em caixa contendo 50 unidades /canetas. Referência: Bic, Compactor, Faber-Castell	—	Caixa com 50 unid.	20	—	—
19	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA Caneta marca texto na cor amarela, tinta a base de água com composição especial fluorescente. Corpo plástico, rígido, opaco, não recarregável. Ponta de poliéster de primeira qualidade chanfrada de 3 a 5 mm. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Bic, BRW, Pilot, Faber-Castell.	—	Unidade	300	—	—
20	CANETA MARCA TEXTO AZUL/ROXA Caneta marca texto na cor azul ou roxa, tinta a base de água com composição especial fluorescente. Corpo plástico, rígido, opaco, não recarregável. Ponta de poliéster de primeira qualidade chanfrada de 3 a 5 mm. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Bic, BRW, Pilot, Faber-Castell.	—	Unidade	100	—	—
21	CANETA RETROPROJETOR PRETA Escrita média, ponta porosa em fibra. Tinta permanente na cor preta. Corpo em resina termoplástica, resistente à luz e umidade. Gravada no corpo a marca do fabricante. Referência: Faber-Castell, Bic, Pillot.	—	Unidade	100	—	—
22	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA Escrita média, ponta porosa em fibra. Tinta permanente na cor vermelha. Corpo em resina termoplástica, resistente à luz e umidade. Gravada no corpo a marca do	—	Unidade	80	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	fabricante. Referência: Faber-Castell, Bic, Pilot.					
23	CLIPES PARA PAPEL 2/0 Clipes para papel nº 2/0, em aço galvanizado. Tratamento superficial niquelado. Formato paralelo. Entregar em caixas contendo 100 unidades. Referência: Bacchi, BRW, Spiral	—	Caixa com 100 unid.	100	—	—
24	CLIPES PARA PAPEL 8/0 Clipes para papel nº 8/0, em aço galvanizado. Tratamento superficial niquelado. Formato paralelo. Entregar em caixas contendo 100 unidades. Referência: Bacchi, BRW, Spiral.	—	Caixa com 100 unid.	80	—	—
25	COLA EM BASTÃO 21 g Acondicionada em bastão de 21 g. Cor branca /incolor, à base de éter de poliglucosídeo, para aplicação em papel, cartolina e fotos, com tampa e com base giratória para expor a cola, alta aderência. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Pritt	—	Unidade	1000	—	—
26	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL Acondicionada em tubo de 3 g, para colar porcelanato, metal, couro, madeira, papel e plástico. Composta de éster de cianoacrilato, com resistência à umidade. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Referência: Henkel, Super Bonder	—	Unidade	50	—	—
27	COLETOR PARA IMPRESSÃO DIGITAL Coletor para impressão digital com pigmento na cor preta. Embalagem em formato circular, com tampa para impedir o ressecamento. Área de impressão de 40mm de diâmetro. O material deve deixar pouco pigmento nos dedos permitindo uma limpeza fácil das mãos. Referência: Nykon.	—	Unidade	40	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

28	DISPENSER COPO DE ÁGUA Dispenser para copos em plástico branco resistente, capacidade de empilhamento 100 copos descartáveis de 150 a 200 ml, formato cilíndrico, com tampa em acrílico ou plástico resistente, suporte para fixação na parede, dosador com alavanca que permita sair um copo por vez. Referência: Premisse, Contabilista.	—	Unidade	50	—	—
29	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO Dispenser de parede para papel higiênico Interfolhas tipo cai cai, em plástico ABS, capacidade mínima de 300 folhas, cor branca, com parafusos e buchas de fixação, com visor transparente para facilitar a visualização do conteúdo facilitando o abastecimento, nas dimensões aproximadas: altura: 280 mm; largura: 130 mm e profundidade: 135 mm. Referência: Century, Premisse.	—	Unidade	40	—	—
30	DISPENSER PAPEL TOALHA Dispenser de parede para papel toalha interfolhas tipo cai cai, em plástico, cor branca. Medidas aproximadas altura: 29 cm, largura: 27 cm, comprimento: 16 cm. Referência: Premisse, Contabilista.	—	Unidade	40	—	—
31	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel, com reservatório de 800ml, cor branca, em plástico ABS, fechadura de segurança, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação, com válvula dosadora. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes, medidas aproximadas: 27,5 x 14,0 x 13,0 cm. Referência: Premisse, Contabilista.	—	Unidade	40	—	—
32	ELÁSTICO FINO Tamanho nº 18, amarelo, em borracha natural. Tamanho aproximado: 8,5 cm. Prazo de validade em	—	Caixa /pacote com 60 unid.	40	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	período mínimo de 08 (oito) meses, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da caixa /pacote. Entregar em caixas/pacotes contendo 60 unidades/elástico. Referência: Mamuth, Mercur.					
33	ENVELOPE SACO MÉDIO BRANCO TIMBRADO Envelope tipo saco na cor branca, timbrado. Papel offset, gramatura obrigatória de 90g. Abertura lateral (lado de 20 cm), cor 1X0. Acabamento refile, faca inclusa, corte /vinco, colagem ou envelope pronto similar com as mesmas especificações. Deverão estar impressas externamente na caixa/pacote as seguintes informações: quantidade de envelopes, gramatura do papel, identificação do lote de fabricação, dados de identificação do fabricante e formato do envelope. Entregar em caixa contendo 250 unidades/envelopes. Medidas: 20 X 28 cm (fechado). Referência: Celucat, Foroni, Scrity.	—	Unidade	30.000	—	—
34	ESTILETE Corpo e estrutura em material plástico resistente. Lâmina em aço carbono, 18 mm (larga). Avanço gradual com trava de segurança. Referência: BRW, Masterprint.	—	Unidade	40	—	—
35	ETIQUETA BRANCA 30 POR FOLHA Cor branca, inkjet + laser, 30 etiquetas por folha, adesivo permanente. Tamanho da folha: Carta. Tamanho da etiqueta: 25,4 X 66,7 mm. Entregar em caixa contendo 100 folhas. Referência: Colacril, Pimaco (código 6180).	—	Caixa com 100 folhas	10	—	—
36	ETIQUETA BRANCA 65 POR FOLHA Cor branca, inkjet + laser, 65 etiquetas por folha, adesivo permanente. Tamanho da folha: A4. Tamanho da etiqueta: 21,2 X 38,2 mm. Entregar em caixa contendo 100 folhas. Referências: Colacril, pimaco (código A4351).	—	Caixa com 100 folhas	10	—	—
37	EXTRATOR DE GRAMPOS Tipo espátula para grampos	—	Unidade	40	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	tamanho 26/6. Em metal inoxidável, tratamento superficial cromado. Medidas aproximadas: 150 X 15 mm. Referências: ACC, Cioba.					
38	FILTRO (COADOR) DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 103 Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho nº 103. 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Na embalagem externa devem constar o nome do produto, quantidade e dados do fabricante. Prazo de validade mínimo de 3 (três) meses. Entregar em caixa/cartucho contendo 30 filtros. Referência: Melitta, Brigitta, Nobre.	—	Caixa /Cartucho com 30 filtros	1.000	—	—
39	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE Composição em filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Medidas: 12 mm X 30 m. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação de validade estampadas na embalagem e na parte interna no material. Referência: 3M, Adelbras, Delfix, Vonder	—	Unidade	80	—	—
40	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE Composição em filme de polipropileno com adesivo à base de resina e borracha sintética. Medidas: 45 mm X 50 m. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação de validade estampadas na embalagem e na parte interna no material. Referência: 3M, Adelbras, Delfix, Vonder	—	Unidade	100	—	—
41	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO (MANUTENÇÃO/EVENTOS) Medidas: 12 mm X 08 m. Cor da fita: branca, para impressão em letra preta. Referência: Brother M231	—	Unidade	15	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

42	FITA ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO (PATRIMÔNIO) Medidas: 3/4" (18mm) X 08 m. Cor da fita: prata fosca, para impressão em letra preta. Fita adesiva com força adesiva extra. Rótulo laminado. Resistente ao sol, água, calor, frio e abrasivos. Referência: Brother TZ-S941	—	Unidade	15	—	—
43	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO Garrafa térmica na cor preta ou branca lisa, com capacidade de 1 litro, com as seguintes características mínimas: Com alça. Conservar líquidos quentes. Sistema de servir: Bomba de pressão. Isolamento Térmico: Ampola de vidro. Conservação térmica de no mínimo 6 horas. Referência: Termolar	—	Unidade	300	—	—
44	GRAMPEADOR Tipo mesa com capacidade para grampear 25 a 30 folhas. Grampo tamanho 26/6. Estrutura metálica. Observação: não serão aceitos grampeadores que tenham partes em material plástico não resistente. Referência: Adeck (GE301), Carbex (266), Easy Office (O300), Genmes (5727), Gramp Line (G206)	—	Unidade	30	—	—
45	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO DE FIXAÇÃO Em plástico de alta resistência, fechamento com pressão. Capacidade de arquivamento/encadernação de até 600 folhas. Entregar em pacotes contendo 50 jogos de 02 peças cada. Medidas: 235 X 8 X 80 mm. Referência: Click Telos, Dello, Dellofix, Helomax.	—	Pacote com 50 jogos	30	—	—
46	GUARDANAPO DE PAPEL Textura: folha dupla, macia, absorvente e homogênea. Cor: branco. Matéria-prima: Celulose FC (100% fibras virgens). Medidas aproximadas: 30 a 33 X 29,5 a 33 cm. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro	—	Pacote com 50 unid	4.000	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	da data de fabricação e validade estampadas na embalagem e caixa. Entregar em pacote contendo 50 folhas/guardanapos. Referência: Scott, Elite Lips, Snob.					
47	LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE Lacre de plástico na cor azul, tipo abraçadeira, modelo escadinha com travamento único. Não personalizado, com numeração sequenciada. Medida: 16 cm de comprimento. Entregar em pacote contendo 100 unidades /lacs. Referência: Apes Brasil, Helomax, Rigoran.	—	Pacote com 100 unid.	50	—	—
48	LÁPIS PRETO Grafite nº 02, corpo sextavado de madeira, material cerâmico, apontado. Dureza de carga HB. Material da carga em grafite. Entregar em caixas contendo 12 unidades/lápis. Referência: Bic, Faber-Castell	—	Unidade	72	—	—
49	LENÇO UMEDECIDO SWABS Lenços para assepsia. Compressas de algodão embebidas em álcool isopropílico 70%. Ação germicida. Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado. Camada dupla. Estéril, sem látex. Tamanho aproximado: 30 X 60 mm. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 100 unidades/lenço. Referência: Phoenix, Uniqmed	—	Caixa com 100 unid.	100	—	—
50	LIXEIRA PLÁSTICA TIPO CESTO Cesto de lixo plástico, capacidade 12,5 litros, cor preta. Base em Poliestireno. Medidas aproximadas: 300 x 208 x 295 mm. Referência: Waleu, Dello.	—	Unidade	40	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

51	MARCADOR PARA QUADRO COR PRETA Composto de plástico, com ponta de poliéster. Tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Baixo odor. Cor preta. Entregar em caixa contendo 12 unidades/marcadores. Referência: Bic, Faber-Castell, Masterprint, Pilot.	—	Unidade	72	—	—
52	MARCADOR PARA QUADRO COR VERMELHA Composto de plástico, com ponta de poliéster. Tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Baixo odor. Cor vermelha. Entregar em caixa contendo 12 unidades/marcadores. Referência: Bic, Faber-Castell, Masterprint, Pilot.	—	Unidade	72	—	—
53	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO Máscara cirúrgica tripla com elástico. Descartável e de uso único, atóxica e hipoalergênica. Cor branca. Fabricada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, em formato retangular, com três dobras para ajuste do tamanho. Acabamento por soldagem eletrônica. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Prazo de validade em período mínimo de 08 (oito) meses, com registro de data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e caixa. Entregar em caixa contendo 50 unidades/máscaras. Referência: Descarpac, Olimed, Protedesc, SPK, Talge	—	Caixa com 50 unid	80	—	—
54	MOUSE PAD COM APOIO DE PUNHO EM GEL Mouse pad ergonômico, com apoio para o pulso feito em gel que possibilite uma melhor utilização do mouse reduzindo o esforço realizado pelo braço; Constituído em peça única; Material: Superfície Neoprene, parte inferior revestida com silicone antiderrapante, apoio em gel; Acabamento: Corte a	—	Unidade	60	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	Laser; Cor: Preto; Dimensões aproximadas 19,1 x 23,4 x 2,3 cm; A base de apoio para o punho deverá ter aproximadamente 2,3 cm; Modelo: Ergonômico; Marca de referência: Multilaser, Topget.					
55	ORGANIZADOR DE MESA Organizador de mesa em acrílico transparente, com 3 compartimentos para lápis/caneta, clips e lembretes, tamanho aproximado 170 x 70 x 80 mm. Marca de referência: Dello, Novacril	—	Unidade	200	—	—
56	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Cor branca. Formato A4 (210 X 297 mm). Gramatura 75 g /m ² ; alvura 98 % (ISO-2469); opacidade 90% (TAPPI425). Papel para uso em impressões frente e verso em máquinas de reprografia, fax, impressoras laser e jato de tinta. O papel deve ser livre de vincos, emendas, dobras, furos, rasgos, sujeiras e outros defeitos que comprometam a qualidade, isento de pó e marcas de cola. Processo de fabricação isento de cloro elementar. O corte do papel deve garantir o esquadro das resmas evitando o amassamento das folhas. Especificações: Os papéis deverão estar acondicionados em embalagem de papel que proteja contra a umidade (papel bopppolipropileno biorientado). A embalagem deve trazer informações em língua portuguesa com a identificação do conteúdo, selo de certificação florestal, marca, lote e dados do fabricante. O produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Entregar em caixas contendo 10 resmas. Referência: Chamex, One, Prestige, Rino.	—	Resma (500 folhas)	2.000	—	—
57	PASTA CATALOGO PVC Pasta de PVC laminado com 50 sacos plásticos perfurados (4 furos) presos por colchetes ou grampos. Capa na cor preta com visor transparente para	—	Unidade	40	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	colocação de etiqueta. Medidas: 245 X 335 X 20 mm. Referência: ACP					
58	PASTA SUSPENSIVA Pasta suspensa em cartão marmorizado (305 g/m²) com furo para circulação de ar. Medidas: 36 x 24 cm. Devem vir acompanhada de visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Abas coladas. Acondicionadas em caixas com 50 unidades. Referências: Dello	—	Caixa com 50 unid	20	—	—
59	PILHA ALCALINA AA Tensão 1,5 V. Não recarregável, sem adição de mercúrio, cádmio ou chumbo. Referência: Duracell, Elgin, Panasonic.		Unidade	400		
60	PILHA ALCALINA AAA Tensão 1,5 V. Não recarregável, sem adição de mercúrio, cádmio ou chumbo. Referência: Duracell, Elgin, Panasonic	—	Unidade	500	—	—
61	PORTA DIPLOMA PERSONALIZADO LOGO DO CRM-PR - JUBILEU DE PRATA Para utilização de certificado em formato A4. Confeccionado em papelão cinza nº 20, revestido na parte externa com encarpel aço escovado na cor verde e na parte interna (contra capa) com papel color plus na cor verde e gramatura 120g. Contendo uma folha de papelão nº 30 no tamanho de 23 X 31cm, revestida com papel color plus na cor verde e gramatura 120 g, colada na parte interna inferior e com 04 (quatro) alças de 1 cm de largura em papel color plus verde gramatura 120 g, fixadas nos quatro cantos. Gravação em hot stamping prateado com clichês: logo tamanho 17 x 3 cm. Tamanho fechado: 23 X 32 cm. Tamanho aberto: 23 X 47 cm. Deverão estar impressas externamente na caixa /pacote, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de porta-diplomas, identificação do lote de fabricação e dados de identificação do fabricante. Entregar em caixas/pacotes contendo 10 unidades/porta-diploma. Material	—	Unidade	1.500	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	personalizado que deve ser confeccionado seguindo as cores, símbolos, textos e proporções conforme arte/layout apresentado					
62	PORTA DIPLOMA PERSONALIZADO LOGO DO CRMPR - JUBILEU DE OURO Para utilização de certificado em formato A4. Confeccionado em papelão cinza nº 20, revestido na parte externa com encarpel aço escovado na cor verde e na parte interna (contra capa) com papel color plus na cor verde e gramatura 120 g. Contendo uma folha de papelão nº 30 no tamanho de 23 X 31 cm, revestida com papel color plus na cor verde e gramatura 120 g, colada na parte interna inferior e com 04 (quatro) alças de 1cm de largura em papel color plus verde gramatura 120 g, fixadas nos quatro cantos. Gravação em hot stamping dourado com clichês: logo tamanho 17 x 3 cm. Tamanho fechado: 23 X 32 cm. Tamanho aberto: 23 X 47 cm. Deverão estar impressas externamente na caixa /pacote, no mínimo, as seguintes informações: quantidade de porta-diplomas, identificação do lote de fabricação e dados de identificação do fabricante. Entregar em caixas/pacotes contendo 10 unidades/porta-diploma. Material personalizado que deve ser confeccionado seguindo as cores, símbolos, textos e proporções conforme arte/layout apresentado.	—	Unidade	1.000	—	—
63	REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO Formato ofício. Composição de polietileno, transparente. Espessura 0,05 mm, 125 microns/micra. Medidas: 226 X 340 mm. Entregar em caixas contendo 100 unidades /refis. Referência: Lassane, Mares, Menno, Spiral	—	Unidade	600	—	—
64	RÉGUA ACRÍLICA 30CM Régua em acrílico cristal transparente, rígida. Com graduação precisa em	—	Unidade	50	—	—



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

	centímetros e milímetros, sem manchas ou borrões. Embalada individualmente. Medidas: 300 X 35 X 03 mm. Referência: Acrimet, Maxcrl, Waleu					
65	SACO PLÁSTICO GROSSO Em polipropileno, espessura grosso, com 04 furos. Tamanho ofício. Entregar em pacotes contendo 100 plástico/sacos. Medida: 240 X 330 mm. Referência: DAC, Nova Opção.	—	Pacote com 100 unid.	300	—	—
66	TESOURA Lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico em polipropileno. Aplicação multiuso/geral. Tamanho 19 cm (7 ½"). Referência: Tramontina, Ardeck, BRW, Desart.	—	Unidade	40	—	—
Valor total: R\$ _ (Valor por extenso)						

1.3.Vinculam esta aquisição, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital de Licitação;

1.3.3.A Proposta da Contratada;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato**, podendo estender-se por mais um exercício financeiro.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1 O Setor de Almoxarifado do CRM-PR, a seu critério, solicitará o material que necessitar ao detentor do Contrato, mediante emissão de Ordem de Compra, a ser enviada via e-mail ao fornecedor.

3.2 O prazo de entrega dos bens é de **até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de envio da Ordem de Compra pelo Setor de Almoxarifado**, devendo ser entregues no endereço:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Rua Victório Viezzer, 84, andar S2 (garagem), bairro Vista Alegre, Curitiba - PR, CEP: 80.810-340, aos cuidados do Setor de Almoxarifado, das 9 às 17 horas.

- 3.2.1 Em caso de entrega presencial diretamente pelo fornecedor, solicita-se o agendamento prévio com o Setor de Almoxarifado pelo telefone (41) 3240-4065 e/ou e-mail: almoxarifado@crmpr.org.br
- 3.2.2 Caso não seja possível realizar a entrega no prazo supracitado, o fornecedor deverá formalizar a situação, via e-mail, ao Setor de Almoxarifado, justificando os motivos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da data de entrega avençada.
- 3.2.3 O prazo de entrega dos materiais poderá ser modificado, com a devida justificativa formal do(s) fornecedor(es), mediante análise e aceite pelo CRM-PR.
- 3.2.4 Os itens devem ser entregues em embalagens originais de fábrica e em perfeitas condições de uso e armazenamento. Não serão aceitos materiais que não estejam em suas embalagens originais e/ou que a embalagem apresente qualquer distorção, violação e/ou abertura imprópria e/ou que não possuam identificação clara do fabricante.

4.CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1.O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3.O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1.Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6.1.1. não produziu os resultados acordados;

6.1.2. deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

6.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

6.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal administrativo, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após cada solicitação de fornecimento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X, e 23, X, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3. O recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada se dará após a comprovação da prestação dos serviços referentes à parcela a ser paga.

6.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.5. A fiscalização não efetuará o recebimento da última e/ou única remessa de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.7. Os itens personalizados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscal técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

6.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.15.1. o prazo de validade;

6.15.2. a data da emissão;

6.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.15.5. o valor a pagar; e

6.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária. (Art. 182 da Lei 14.133).

Forma de pagamento

6.25. O pagamento será realizado através de PIX ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/08/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. O descritivo das obrigações do contratante e da contratada estão descritos no Termo de Referência, anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

10.1. As responsabilizações estão descritas a partir da página 04 do Estudo Técnico Preliminar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRM-PR para o exercício de 2025, na seguinte classificação:

6.2.2.1.1.33.90.39.004 – Pré-empenho: 25082025-1.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

13.1. A Gestora do contrato é a Coordenadora do Departamento Administrativo, Sr.^a **Lilian Cristiane Santos Leandro Schaedler**. A fiscal administrativa é a Sr.^a **Marcia Cristine Geraldo Zanetti**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art.91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1.É eleito o Foro da Comarca da Justiça Federal de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e testemunhas.

Dr. Romualdo José Ribeiro Gama

Presidente do CRM-PR

Dr. Maurício Natel Benetti



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Victório Viezzer, 84, Vista Alegre, CEP 80810-340, Curitiba-PR

Fone: (41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001 | protocolo@crmpr.org.br | www.crmpr.org.br

Tesoureiro do CRM-PR

Sr. X

Contratada

Sr.^a Marília Rosa da Silva Schrederhof

Testemunha

Sr. Júlio Francisco Santos Lage

Testemunha